



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.220/2016

DECLARA de Utilidade Pública Municipal a “Casa de Caridade de Candomblé ILE AXE DARA XANGO OYA”, no município de Arapiraca, e dá outras providências.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.


Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Casa de Caridade de Candomblé ILE AXE DARA XANGO OYA, com sede no Município de Arapiraca, fundada em 14 de fevereiro de 2005, registrada em Cartório de Registro e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Arapiraca – AL, sob o nº 35.559, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.242.933/0001-34, entidade sem fins lucrativos, atualmente sediada na Rua Claudete de Melo, 778, Bairro Itapuã, CEP: 57314-150, nesta cidade de Arapiraca, cujos objetivos são: defender os direitos humanos de maneira ampla, como alicerce para a construção de sociedade justa e solidária, onde não haja discriminação de qualquer espécie, defender o meio ambiente e o ser humano, propiciando um ambiente solidário e sustentável, promover a inclusão social, difundir a cultura, promover a prevenção contra as drogas e o vírus HIV junto as crianças e jovens, formando e qualificando cidadãos comprometidos com a solidariedade, a justiça e com o desenvolvimento econômico e sustentável.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração